PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do contrato nº ____ firmado entre o Município e foi publicado na imprensa oficial: DOU em 08/07/2020
SECRETÁRIA DA PROJU - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.° 115/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileira, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.342.946/0001-00, com sede na Rua Itagi, nº 00413, Galpão 10, Quadra 0009, Lote 15 A 17, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Pitangueiras, Lauro de Freitas – Bahia, representada pelo **Sr. KALIL AUAD BRANDÃO**, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 708.920.675-00, portador do RG nº 0526343532 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação n.º 039/2020**, fulcrada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926 de 2020 e art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93, conforme Processo Administrativo nº 3042/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE FILTROS BACTERIANOS VIRAL (HMEF), ADULTO E PEDIATRICO PARA SER ACOPLADO À SISTEMAS VENTILATÓRIOS DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA OTIMIZAR O COMBATE AO COVID-19 NO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, BAHIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	FILTRO BACTERIANO VIRAL (HMEF), ADULTO, COM TRAQUÉIA 15/22 MM, EXTENSÍVEL DE 15 CM, ESPAÇO MORTO 25 ML, VOLUME 200, 1.500 ML, PESO DO PACIENTE 25 – 150 KG, PESO DO FILTRO 22G SAÍDA DE UMIDADE 31 MG, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE 99,99% E RESISTÊNCIA 30 LPM DE 200 PA, PRODUTO ESTERIL, USO ÚNICO E ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO HIDROFOBICO / HIGROSCOPIA / ELETROSTATICO/ TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, FILTRAGEM BIDIRECIONAL, CAPNÓGRAFO LUER LOCK E TRAQUEIA CORRUGADA 15/22 MM.	COVIDIEN	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
02	FILTROS BACTERIANO VIRAL (HMEF), PEDIATRICO, COM TRAQUEIA 15/22 MM, EXTENSIVEL DE 15 CM, ESPAÇO MORTO 12 ML, VOLUME 150 – 300 ML, PESO DO PACIENTE 4,5 – 25 KG, PESO	COVIDIEN	UND	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00

PMA VISTO PROJU-ADM

KALIL AUAD BRANDAO:70892067500 Assinado de forma digital por KALIL AUAD BRANDAO:70892067500 Dados: 2020.07.07 09:19:50 -03'00'

	DO FILTRO 15 G. SAÍDA DE UMIDADE 32,3 MG. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE 99,99 % E RESISTÊNCIA 30 LPM DE 150 PA. PRODUTO ESTERIL, USO ÚNICO E ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. HODROFOBICO / HIGROSCOPIO / ELETROSTATICO / TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, FILTRAGEM BIDIRECIONAL, CAPNÓGRAFO LUER LOCK E TRAQUEIA CORRUGADA 15/22 MM.					
					VALOR TOTAL	**R$ 2.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
b) Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
c) Não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
d) Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
e) O presente contrato não implica vinculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
f) Sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
g) São devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
c) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
d) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
e) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
f) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura.

PMA VISTO PROJU-ADM

KALIL AUAD BRANDAO:70892067500

Assinado de forma digital por KALIL AUAD BRANDAO:70892067500
Dados: 2020.07.07 09:35:32 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago de acordo com o fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	4000	3.3.90.30	14

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
b) Atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
e) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PMA VISTO PROJU-ADM

KALIL AUAD BRANDAO:70892067500

Assinado de forma digital por KALIL AUAD BRANDAO:70892067500 Dados: 2020.07.07 09:23:19 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 24 de junho de 2020.

KALIL AUAD BRANDAO:70892067500 Assinado de forma digital por KALIL AUAD BRANDAO:70892067500 Dados: 2020.07.07 09:24:51 -03'00'

MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETARIA
CONTRATANTE

PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Lara de Oliveira Silva

CPF: 070 646 944 50

TESTEMUNHA 02: [illegible]

CPF: 123 632 055-20

PMA VISTO PROJU-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório:

1) PELO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO, CONCORRENCIA Nº 003/2020 - CPL/TBT, TIPO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME CONVENIO Nº 892606/2019/MDR/CAIXA

Data e horário: 10 de agosto de 2020, às 09h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado na sala da Comissão de Licitação no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Tabatinga-AM, 3 de julho de 2020.
REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

DESPACHO DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 1.033/2020 - SEMOT/PMU, objeto da Tomada de Preço nº 003/2020 - CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia de Construção de uma Escola Infantil, Creche Tipo 1, na sede do Município de Urucará/AM, pelo menor Preço Global;

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Tomada de Preço nº 003/2020 - CPL/PMU, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

resolve:

I - ADJUDICAR em favor da empresa NND Comércio e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, estabelecida à Rua C 10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, bairro Planalto, Manaus/AM, no valor global de R$ 1.617.153,82 (um milhão seiscentos e dezessete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 003/2020 - CPL/PMU.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 6 de julho de 2020.
ENRICO DE SOUZA FALABELLA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 123/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Amilcar Pereira Tapioca Filho - CPF n°. 185.779.465-68 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 047/2020 - Objeto: locação de imóvel situado na rua Luiz Viana, nº 642, Quadra 00075/045, Centro, Alagoinhas-BA, para atender a oferta de serviços de abrigamento de moradores de rua, recurso oriundo do repasse, Portaria 369 de 29-04-2020, para atendimento dos beneficiários do SUAS em decorrência da pandemia COVID-19. - Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Data de Assinatura: 01/07/2020.

Contrato nº. 124/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Suzana Rios Oliveira - CPF n°. 313.823.715-00 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 048/2020 - Objeto: locação de imóvel situado na rua Maria Meyer Robatto nº 46, Loteamento Coelho Robato, Quadra 00078/345, Lote 46, 1º e 2º andar, Centro, Alagoinhas-BA, para atender a oferta de serviços de abrigamento de moradores de rua, recurso oriundo do repasse, portaria 369 de 29-04-2020, para atendimento dos beneficiários do SUAS em decorrência da pandemia COVID-19. - Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 01/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 115/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Prime Medical Comercio de Material Médico Eireli - CNPJ n°. 09.342.946/0001-00 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 039/2020 - Objeto: aquisição de filtros bacterianos viral (HMEF), adulto e pediátrico para ser acoplado à sistemas ventilatórios das ambulâncias do SAMU em caráter emergencial para otimizar o combate ao COVID-19 no município de Alagoinhas, Bahia - Valor: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 24/06/2020.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - INTERNACIONAL

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA e respectiva equipe de apoio comunica que o pregão eletrônico em epígrafe foi publicado o RESULTADO no dia 10/07/2019 no Diário Oficial do Município (Edição 2.312 - Ano 11, Pág. 36), ADJUDICADO no dia 10/07/2019 e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente em 14/08/2019 (Edição 2.337 - Ano 11, Pág. 3), conforme preceitua a Lei 10.520/2002. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUELAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA.

Alagoinhas, 7 de julho de 2020.
LAIANE PEREIRA FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2020 - BB nº 823359 , que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) PRIORITAMENTE RICA EM PROTEÍNA, PARA PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU IMIGRANTES ABRIGADOS PROVISORIAMENTE, PESSOAS QUE NECESSITEM SER REMANEJADAS DO SEU ATUAL LOCAL DE ACOLHIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE DISTANCIAMENTO SOCIAL E FUNCIONÁRIOS DO ABRIGO DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - ESPIN, EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS, COVID 19, CONFORME ORIENTA A PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 15/07/2020 às 10:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. OBS: Prazo reduzido de acordo com o Art. 4º - G da Lei 13.979/2020.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br.

Alagoinhas-BA, 7 de julho de 2020.
LORENA MARIA DANTAS PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020 - Nº LICITAÇÕES-E/BANCO DO B

O Pregoeiro da PM de Barra do Rocha-BA, realizará o PE Nº 007/2020, em 21.07.2020 às 10:00h, objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2020. Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e no link: www.barradorocha.ba.io.org.br/transparencia/editais. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: www.barradorocha.ba.io.org.br. Informações: de 08:00h às 12:00h, Tel. (73)3202-2196.

Barra do Rocha-BA, 7 de julho de 2020.
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - COPEL

PROCESSO Nº 66497/2019

O Secretário de Serviços Públicos do Município de Candeias no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o parecer da pregoeira, que adjudicou o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS A FINS DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, cujo certame teve como vencedoras as empresas: ELINALDO DOREA MAIA, pelo seguinte valor unitário para os seguintes itens: Item 01 R$747,00, item 03 R$1.161,00, item 04 R$2.195,70, item 06 R$1.737,00, item 07 R$58,00, item 08 R$252,00, item 09 R$80,00, item 10 R$38,00 e item 11 R$114,90; DMC COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo seguinte valor unitário para os seguintes itens: item 02 R$875,50 e item 05 R$885,00. Data da Homologação: 06/07/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 - COPEL

PROCESSO Nº 66503/2019

O Secretário de Serviços Públicos do Município de Candeias no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o parecer da pregoeira, que adjudicou o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVE A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, cujo certame teve como vencedoras as empresas: DMC COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo seguinte valor unitário para os seguintes itens: item 01 R$460,00, item 04 R$396,58 e item 09 R$528,50; ELINALDO DOREA MAIA, pelo seguinte valor unitário para os seguintes itens: item 02 R$580,00, item 03 R$237,00, item 05 R$329,00, item 06 R$573,33, item 07 R$285,00, item 08 R$291,00, item 10 R$592,00, item 11 R$294,00, item 12 R$45,00, item 13 R$76,00. Data da Homologação: 06/07/2020.

CARLOS ANTÔNIO IBIAPINA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de praças multiuso em diversas localidades no município de Canudos-Bahia. Tipo: Menor preço por Global. Sessão dia: 24/07/2020, as 09:00 horas. Editais, Informações e Sessão no Setor de licitações, sito na Pça Matriz, s/n - Centro - Canudos/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2020

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará Pregão Eletrônico n. PE005/2020, Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do Centro Vocacional Tecnológico do Município de Canudos; tipo: Menor Preço por lote, sessão ocorrerá dia 22/07/2020 às 09h00,no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PP Nº 106/2019

Adjudicação do item 3B PP Nº 106/2019 - PA Nº 205/2019

A Pregoeira no uso de suas atribuições torna público a adjudicação em 15/01/2020 do item 3B referente ao PP Nº 106/2019 - PA Nº 205/2019. Obj.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação, de aparelhos de ar condicionado TIPO SPLIT, 12.000, 18.000 e 57.000 BTUs, para atender as necessidades da Biblioteca Municipal Cid Carvalho, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ficando ADJUDICADO ao segundo colocado o item 3B no valor de R$7.800,00 a seguinte empresa: JOHN A M DOS SANTOS CLIMATIZACAO-ME, CNPJ nº 13.584.822/0001-09, esta por apresentar menor valor unitário e cumprimento aos ditames do edital. Petrolina/PE.

LUCIGLEIDE PACHECO DOS S.SILVA

CONTRATOS

Nº. 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 115/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Prime Medical Comercio de Material Médico Eireli – CNPJ nº. 09.342.946/0001-00 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 039/2020 – Objeto: aquisição de filtros bacterianos viral (HMEF), adulto e pediátrico para ser acoplado à sistemas ventilatórios das ambulâncias do SAMU em caráter emergencial para otimizar o combate ao COVID-19 no município de Alagoinhas, Bahia – Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Data de Assinatura: 24/06/2020.